



Campeonato
PERNAMBUCANO
FEMININO SUB17

**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO**

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11
ANEXO B - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	12

DEFINIÇÕES

BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Pernambucana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento
DCO CBF	Diretoria de Competições da CBF
DCO	Diretoria de Competições FPF
DRT FPF	Departamento de Registro e Transferência da FPF
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
RDI CBF	Resolução de Diretoria da CBF
RDI FPF	Resolução de Diretoria da FPF
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
RNRTAF	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD PE	Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O CAMPEONATO PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 de 2025, doravante denominado apenas CAMPEONATO, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela FPF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O CAMPEONATO, com apoio do programa **CBF TRANSFORMA**, tem por objetivo fomentar o futebol feminino de base, ampliar o calendário da modalidade e integrar atletas em fase de formação técnica, será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 6 (seis) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube no CAMPEONATO o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO e Comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão do PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 2025.

§ 1º – O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu Campeão do PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17 2025.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 (trinta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 30 (trinta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do CAMPEONATO.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 30 (trinta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas

Art. 5º – Os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no CAMPEONATO através do sistema próprio da FPF. O prazo limite de inscrição de atletas no CAMPEONATO é até o dia 14/08/2025.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever até 25 atletas no CAMPEONATO.

Art. 6º – É vedado à atleta atuar por duas (2) equipes no PERNAMBUCANO FEMININO SUB 17.

Parágrafo único – Entende-se por atuar o ato da atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 7º – A atuação no CAMPEONATO é permitida a atletas que, em 14/08/2025, tenham idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, ou seja, atletas que, em 14/08/2025, já tenham feito aniversário de 14 (quatorze) anos e que ainda não tenham feito aniversário de 18 (dezoito) anos.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 8 – O CAMPEONATO será disputado em 2 (duas) fases:

- 1ª Fase: 6 (seis) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 3 (três) Clubes cada;
- 2ª Fase (finais): Os dois primeiros de cada grupo disputam a final, os dois segundos colocados disputam o terceiro lugar e os dos terceiros, disputam o quinto lugar.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9 – A composição dos grupos para todas as fases do CAMPEONATO está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as equipes do Grupo A enfrentarão as equipes do Grupo B, em sistema de jogos intergrupos, com confrontos únicos.

Art. 11 – Após a Primeira Fase, as equipes disputarão jogos finais conforme sua colocação:

- **1º lugar de cada grupo:** Disputam a **Final**
- **2º lugar de cada grupo:** Disputam o **3º lugar**
- **3º lugar de cada grupo:** Disputam o **5º lugar**

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª Fase do CAMPEONATO, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da 2ª Fase do CAMPEONATO, em cada grupo, o desempate será definido por meio de cobrança de pênaltis.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida.

Art. 14 – Os custos e despesas relativos à logística do CAMPEONATO, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação das atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes, quando necessário e limitados a um total de 30 (trinta) pessoas por partida, as taxas de arbitragem serão arcados pelo programa CBF Transforma e pela Federação Pernambucana de Futebol, conforme as diretrizes e orientações emitidas pela CBF.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 15 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 16 – A bola a ser utilizada no CAMPEONATO será aquela designada pela FPF.

Art. 17 – Na qualidade de organizadora do CAMPEONATO pertencerão exclusivamente à FPF todos os direitos comerciais inerentes ao CAMPEONATO, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor) e serão definidos nos acordos celebrados pela FPF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à FPF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes do CAMPEONATO, para exibição e exploração por meio de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela FPF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção do CAMPEONATO.

Art. 18 – Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos locais em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que o CAMPEONATO é uma competição de categoria de base.

Art. 19 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do CAMPEONATO e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 20 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela FPF, bem como as suas atualizações.

Art. 21 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL, CBF e da FIFA e integram o calendário anual da FPF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§3º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 22 – Cada clube poderá realizar substituição de até 7 (sete) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Art. 23 – Todas as partidas do Campeonato terão obrigatoriamente a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos, sem os acréscimos.

Art. 24 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Recife, 8 de agosto de 2025.



Evandro Carvalho
Presidente



Gustavo Sampaio
Diretor de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	Cidade
Adesppe	Recife
Belo Jardim Futebol Clube	Belo Jardim
Ipojuca Futebol Clube	Ipojuca
Clube Náutico Capibaribe	Recife
Movimento Social Pazear	Olinda
Sport Club do Recife	Recife

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase

Grupo A	Grupo B
Náutico	Adesppe
Ipojuca	Belo Jardim
Pazear	Sport

2ª Fase

Final	3º Lugar	5º Lugar
Vencedor do Grupo A x Vencedor do Grupo B	2º Colocado do Grupo A x 2º Colocado do Grupo B	3º Colocado do Grupo A x 3º Colocado do Grupo B